



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

DESPACHO

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA VICE-PRESIDENTE AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS

JAIME LUÍS MELO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo das competências que me são conferidas pelo artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 4, do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, ambas na sua versão atualmente em vigor, e, considerando as competências próprias ao Presidente da Câmara Municipal, constantes do artigo 35.º do mesmo regime Jurídico, torno público que, na sequência dos meus despachos de 04 de novembro de 2025 e de 02 de março de 2026, no âmbito da distribuição dos pelouros atribuídos aos senhores Vereadores em exercício de funções,


DETERMINO que, nas suas ausências e impedimentos, as respetivas funções passam a ser atribuídas e distribuídas da seguinte forma:

Na ausência e impedimentos do Senhor Vereador **MIGUEL ÂNGELO COUTO BERNARDO**, o mesmo seja substituído pela senhora Vice-Presidente **DÉLIA MARIA MELO**, relativamente às delegações e subdelegações atribuídas no âmbito dos serviços da Divisão Administrativas e de Apoio Jurídico e Divisão de Urbanismo e Planeamento.

O presente despacho produz efeitos da presente data, ficando por este meio ratificados todos os atos que tenham sido anteriormente praticados no âmbito do presente objeto.

Ribeira Grande, 30 de março de 2026.

O Presidente da Câmara


Jaime Luís Melo Vieira

